000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 27 de setembro de 2017.

Cláudio Virgentin
Secretário de Administração

Prezado Senhor,

A Secretaria de Assistência Social vem por meio deste solicitar a contratação da empresa SENAI para a oferta de cursos de Soldador e Torneiro Mecanico para os moradores do residencial Zambaldi beneficiários do programa minha casa minha vida que fazem parte do Projeto Trabalho Técnico Social .

O projeto tem como objetivo melhorar a qualidade de vida dos moradores, inserção no mercado de trabalho in(formal), por meio de cursos de geração de renda e capacitação profissional. O resultado esperado do projeto é atingir 100% de pessoas interessadas em capacitação, capacitadas.

O custo estimado importa em um valor total R$ 50.560,00 (Cinquenta mil e quinhentos e sessenta reais), e será custeado com recursos oriundos da Fonte 854.

Cordialmente,

Valéria Alves
Secretária Municipal de Assistência Social
Solicitante

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

000002

Objeto da Proposta

Aperfeiçoamento profissional - Torneiro Mecânico - C.H 240 horas

Área de atuação: Metalmecânica

Apresentação da Proposta

Conforme solicitado, encaminhamos proposta para prestação dos serviços relacionados no campo "Objeto da Proposta" com as correspondentes condições técnico-financeiras. Em caso de aceitação dos termos apresentados neste documento, solicitamos a assinatura no campo "Autorização da Proposta", que permitirá a geração de um contrato formal entre as partes.

Descrição dos Serviços Propostos

Curso de Torneiro Mecânico

Pré-requisito: Idade mínima de 16 anos, Ensino Fundamental Completo.

Conteúdo Programático

Fundamentos de Tecnologia Mecânica (90h); Preparação de Tornos Mecânicos (50h); Operação de Tornos Mecânicos (100h).

Local de Realização: SENAI-CTM - Maringá-PR

Período: 06/11 a 16/08/2018

Horário Início: Seg/ Qui - 18h50 às 23h00h

Carga Horária: 240h

Quantidade de Alunos: 16 aluno

FIEP SESI SENAI IEL

SENAI

Investimentos e Condições de Pagamento

Valor total da proposta: **R$ 26.080,00** (por turma de 16 alunos)

000003

Este valor será parcelado em (a definir) parcela(s) mensal (ais), sucessiva (s) e de igual valor, através de documento hábil.

Validade da Proposta

12/10/2017

Disposições Finais

Atenciosamente,

Luiz Mendonca
Gerente Unidade SENAI

Dúvidas ou alterações referentes a presente proposta, favor contatar:

Ronaldo Bento de Oliveira

Unidade SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI CTM

Fone: +55 44 3293-6727 / 99164-0634 - E-mail: ronaldooliveira@pr.senai.br

FIEP SESI SENAI IEL SENAI

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

000004

Objeto da Proposta

Curso Qualificação Profissional – Soldador

Área de atuação: Metalmecânica

Apresentação da Proposta

Conforme solicitado, encaminhamos proposta para prestação dos serviços relacionados no campo "Objeto da Proposta" com as correspondentes condições técnico-financeiras. Em caso de aceitação dos termos apresentados neste documento, solicitamos a assinatura no campo "Autorização da Proposta", que permitirá a geração de um contrato formal entre as partes.

Descrição dos Serviços Propostos

Curso de Soldador

Pré Requisitos: ter 18 anos completos e ensino fundamental incompleto.

Conteúdo Programático

Metrologia (12 h): Trena, paquímetro, transferidor de graus e esquadro; Leitura e Interpretação de Desenho Mecânico (32 h): Identificação de linhas usadas em desenho; Projeção ortogonal; Interpretação; Cotas e dimensionamentos; *Esboço cotado; Escalas; Estudo de cortes; Simbologia de soldagem; Teoria dos Processos e Prática de Soldagem (100 h): TIG - tecnologia de soldagem; segurança na soldagem; tipos de eletrodos; gases de proteção; equipamento de soldagem; eletrotécnica básica; prática de oficina - soldar barra de aço com ou sem adição de material em posição plana; soldar barras de aço em ângulos nas diversas posições de trabalho; soldar barras de alumínio e aço inoxidável em posição plana. MIG/MAG - tecnologia de soldagem; segurança na soldagem; gases de proteção; equipamento de soldagem; tipo de transferência de metal de adição; defeitos no cordão de solda; regulagem do equipamento; prática de oficina - soldar barras de aço em posição plana e em ângulo; noções sobre soldagem do aço inoxidável e alumínio. Eletrodo revestido - tecnologia de soldagem (teoria); segurança na soldagem; eletrotécnica básica; prática de oficina - deposições de cordões; soldar barras de aço de topo com ou sem chanfro em posição plana; soldar barras de aço de topo em posição horizontal; soldar barras de aço de topo e em ângulo posição vertical e posição sobre cabeça. Oxiacetilênico - tecnologia de soldagem (teoria); segurança na soldagem; prática de oficina - soldar chapas de aço de topo com ou sem adição de material em

de alteração de cronograma e/ou desistência por parte da empresa; Avisar com antecedência mínima de três dias úteis qualquer alteração nas datas e horários previstos para a realização das atividades propostas.

Disposições Gerais 000005

IMPORTANTE: A realização do(s) curso(s) depende do encaminhamento das fichas de inscrição no prazo estabelecido, como também da disponibilidade de Técnicos de Ensino para o período solicitado, quando o período não estiver pré-definido nesta proposta.

Investimentos e Condições de Pagamento

Valor total da proposta: **R$ 24.480,00** (por turma de 16 alunos)

Este valor será parcelado em (a definir) parcela(s) mensal (ais), sucessiva (s) e de igual valor, através de documento hábil.

Validade da Proposta

12/10/2017

Disposições Finais

Atenciosamente,

Luiz Mendonça
Gerente Unidade SENAI

Dúvidas ou alterações referentes a presente proposta, favor contatar:

Ronaldo Bento de Oliveira

Unidade SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI CTM

Fone: +55 44 3293-6727 / 99164-0634 - E-mail: Ronaldo.oliveira@pr.senai.br

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA POSSE DA DIRETORIA ELEITA EM CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE.

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e quinze, em segunda convocação, às vinte horas, no Campus da Indústria, sito na Avenida Comendador Franco, mil trezentos e quarenta e um, em Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se o Conselho de Representantes da Entidade, com o objetivo de dar posse à Diretoria, ao Conselho Fiscal e aos Delegados Representantes junto à Confederação Nacional da Indústria, efetivos e suplentes, eleitos em cinco de agosto do corrente ano, de acordo com as assinaturas na lista de presença em anexo. Iniciando os trabalhos, o Presidente, Doutor Edson Luiz Campagnolo, solicitou ao Secretário, senhor Claudio Grochowicz, que fosse lido o edital de convocação destarte redigido: "**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**. Pelo presente edital, convoco o Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Estado do Paraná para a **Assembleia Geral Ordinária** que será realizada no Centro de Exposições Horácio Sabino Coimbra do Campus da Indústria, localizado na Avenida Comendador Franco, n° 1341, Curitiba, Estado do Paraná, no próximo dia **18 de setembro do corrente ano**, às **19:00** horas, em primeira convocação ou às **20:00** horas, em segunda convocação, atendido o quórum estatutário, a fim de ser deliberada a seguinte ordem do dia: a) Dar posse à sua Diretoria, ao seu Conselho Fiscal e à sua Delegação Representativa junto a Confederação Nacional da Indústria – CNI para o quadriênio 2015/2019. Curitiba, 02 de setembro de 2015. (a) EDSON LUIZ CAMPAGNOLO Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP. " Ato contínuo procedeu-se a solenidade de posse da nova Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes, efetivos e suplentes, eleitos em cinco de agosto de dois mil e quinze, componentes da Chapa **"FIEP UNIDA E + FORTE"**, com mandato para o quadriênio dois mil e quinze a dois mil e dezenove, com início em 01/10/2015 a 30/09/2019. Os novos dirigentes são empossados, ficando assim constituída a nova diretoria: **Presidente: Edson Luiz Campagnolo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.849.094-3 SSP/PR, Inscrito no CPF/MF sob nº 321.830.709-00, com endereço na Rua Herculano Carlos Franco de Souza, 255, Apto. 61, Água verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, participante na empresa inscrita sob CNPJ 05.267.635/0001-73; **Vice Presidentes: Abilio de Oliveira Santana,** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.157.029-8 SSP/PR, inscrito no CPF 434.190.469-87, com endereço na Rua João Reffo, 270 - sobrado 14, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, participante na empresa inscrita sob o CNPJ 85.057.529/0001-02, **Ary Sudan**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.150.556, inscrito no CPF 043.755.809-00, com endereço na Rua Paulo Kawassaki, 130 - Ap. 902, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, participante na empresa inscrita sob o CNPJ 76.466.929/0001-73; **Carlos Valter Martins Pedro**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.465.944-7 SSP/PR, Inscrito no CPF/MF sob nº 251.880.000-00, residente na Avenida Tiradentes, 792, Apto 902, Centro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, participante na empresa inscrita sob CNPJ 75.984.930/0001-20; **Claudio Petrycoski**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de

Curitiba/PR 28 JUN. 2017 A presente cópia reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ. Ostiane de Cassia Azevedo - Escrevente Autorizada

Identidade RG nº 652.365-0 SSP/PR, Inscrito no CPT/MF sob nº 126.141.149-87, com endereço a Rua Tapir, 1484, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, participante na empresa inscrita sob CNPJ 78.242.849/0001-69, **Edson José de Vasconcelos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.604.158-3 SSP/PR, Inscrito no CPF/MF sob nº 022.108.919-57, com endereço a Rua Antonina, 2464, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, participante na empresa inscrita sob CNPJ 04.100.654/0001-48; **Helio Bampi**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.450.619-5 SSP/RS, Inscrito no CPF/MF sob nº 194.604.229-34, com endereço a Rua Primeiro Ministro Brochado da Rocha, 1.060, Pilarzinho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, participante na empresa inscrita sob CNPJ 82.446.394/0001-70; **João Alberto Soares de Andrade**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.809.702-7, SSP/PR, Inscrito no CPF/MF sob nº 183.086.600-10, com endereço a Rua Minas Gerais, 2161, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, participante na empresa inscrita sob CNPJ 80.030.349/0001-05; **José Eugenio Souza de Bueno Gizzi,** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 947.328, inscrito no CPF 318.780.249-49, com endereço a Rua Rua Aviador Cícero Marques, 220 - Bacacheri, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, participante na empresa inscrita sob CNPJ 79.324.083/0001-24, **Marco Antonio Galassini da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.005.556-3, SSP/PR, Inscrito no CPF/MF sob nº 170.816.109-00, com endereço a Avenida Londrina, 1534, Casa 4, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, participante na empresa inscrita sob CNPJ 00.059.509/0001-00; **Miguel Rubens Tranin**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG 1.837.319-0, inscrito sob o CPF 358.270.849-72, com endereço a Rua Vereador Basílio Saltchuk, 861 - apto 103, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, participa na empresa inscrita sob o CNPJ 03.345.641/0001-76, **Nelson Roberto Hübner**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.034.798-0 SSP/PR Inscrito no CPF/MF sob nº 165.024.859-87, com endereço na Rua Padre Anchieta, 1.123, apto. 1801, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, participante na empresa inscrita sob CNPJ 06.886.749/0004-07, **Osmar Ceolin Alves**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 462.960-4, SSP/PR, Inscrito no CPF/MF sob nº 236.565.498-34, com endereço a Rua Maringá, 1135, Ap. 41, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, participante na empresa inscrita sob CNPJ 75.006.940/0001-97; **Paulo Roberto Pupo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.516.380-8 SSP/PR, Inscrito no CPF/MF sob nº 565.657.639-68, com endereço a Rua Tancredo Neves, 90, na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, participante na empresa inscrita sob CNPJ 72.211.543/0001-69; **Roni Junior Marini**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.138.391-5 SSP/PR, Inscrito no CPF/MF sob nº 875.262.129-49, com endereço a Avenida Cel. Osório, 531, apto. 201, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, participante na empresa inscrita sob CNPJ 05.552.102/0001-33; **Sebastião Ferreira Martins Junior,** brasileiro, brasileiro, casado, empresario, portador da carteira de identidade 4.999.308-0 PR, inscrito no CPF 878.239.349-49, com endereço a Rua Professor João Candido Ferreira, 160 - apto 102 – Centro, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, participa na empresa inscrita sob o CNPJ 08.055.158/0001-70; **1º Secretário: Claudio Grochowicz**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.283.798-0 SSP/PR, inscrito no

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Curitiba/PR
28 JUN. 2017
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Osiane de Cassia Azevedo - Escrevente Autorizada

CPF/MF sob nº 552.722.589-91, com endereço a Rua Cel. João Guilherme Guimarães, 986, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, participante na empresa inscrita sob CNPJ 77.388.874/0001-92; **2º Secretário: Biratã Higino Almeida Giacomoni**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 872.184-0, SSP/PR, Inscrito no CPF/MF sob nº 507.154.618-34, com endereço a Rua Petit Carneiro, 841 , na cidade de Curitba, Estado do Paraná, participante na empresa inscrita sob CNPJ 10.809.923/0001-42; **3º Secretário Luciana Bechara Zukovski Wichert**, brasileira, casada, empresária, portadora do Carteira de Identidade RG 9.368.483-4, inscrita no CPF 097.332.778-27, com endereço a Rua dos Curiangos, 905, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, participa na empresa inscrita sob o CNPJ 04.676.384/0001-18; **1º Tesoureiro: Nelson Furman**, brasileiro, casado, empresario, portador da carteira de identidade RG 2.070.278-8, inscrito no CPF 354.342.959-00, com endereço a Rua Padre Leonardo Nunes, nº 490, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, participa na empresa inscrita sob CNPJ 00.101.208/0001-05; **2º Tesoureiro: José Georgevan Gomes de Araujo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº4.403.096-9, SSP/PR, Inscrito no CPF/MF sob nº 133.097.734-34, com endereço a Rua Jornalista Clemente Comandulli, 143, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, participante na empresa inscrita sob CNPJ 82.420.159/0001-20; **3º Tesoureiro: Itamar Carlos Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.285.505-2 SSP/PR, Inscrito no CPF/MF sob nº 235.134.979-20, com endereço a Rua Eduardo Benjamin Hosken, 173, apto. 303, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, participante na empresa inscrita sob CNPJ 74.084.898/0001-60; **Suplentes da Diretoria**: **Waldomiro Wanderley Luersen**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.327.380-7 SSP/SC, Inscrito no CPF/MF sob nº 486.419.799-72, com endereço a Rua Professor Angelo Lopes, 2579, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, participante na empresa inscrita sob CNPJ 82.055.468/0001-48, **Estanislau Fillus**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.144.638 SSP/PR, Inscrito no CPF/MF sob nº 286.028.709-49, com endereço a Rua São Pedro Canísio, 35, na cidade de Irati, Estado do Paraná, participante na empresa inscrita sob CNPJ 03.406.977/0001-63, **Daniel Wosniak**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.152.730 SSP/PR, Inscrito no CPF/MF sob nº 186.892.569-20, com endereço a Rua Nicola Pellanda, 9181, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, participante na empresa inscrita sob CNPJ 77.049.591/0001-16; **Juliano Langowski**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.249.707, SSP/SC, Inscrito no CPF/MF sob nº 919.033.199-00, com endereço a Rua Franciso Ritmayer, 205, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, participante na empresa inscrita sob CNPJ 77.151.587/0001-64; **Salete Gaugisnki**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.092.205-7., SSP/PR, Inscrito no CPF/MF sob nº 855.891.109-63, com endereço a Rua Rio Santa Rita, 160 , na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, participante na empresa inscrita sob CNPJ 02.1[illegible]359/0001-10; **Samuel Leiner**, brasileiro, casado, empresario, portador da carteira de identidade RG [illegible] 563.590, inscrito sob o CPF 081.410.299-91, com endereço Rua Paulo Gorski, 1501, Casa 17, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, participa na empresa inscrita sob o CNPJ 79.208.724/0001-85, **Allan Gomes Guimarães**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG 4.106.746-2, inscrito sob o CPF 833.815.688-34, com endereço a Rua Benjamin, 72, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, participa

1º TABELIONATO DE NOTAS
GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
Curitiba - Paraná
Escrevente Autorizada
1º RTD CURITIBA/PR
28 JUN. 2016
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Osiane de Cassia Azevedo - Escrevente Autorizada
Rua Barão do Cerro Azul, 200 | 80530-902 | Curitiba PR (41) 3014-2727

na empresa inscrita sob o CNPJ 03.453.904/0001-60, **Ater Carlos Cristófolli**, brasileiro, divorciado, empresario, portador da carteira de identidade RG 3.762.753-4, inscrito sob o CPF 573.998.089-53, com endereço a Rua Rua São Paulo, 676 - Centro, na cidade de Campo Mourão, no Estado do Paraná, participa na empresa sob o CNPJ 01.177.248/0001-95, **Darcy Miara Junior**, brasileiro, casado, empresario, portador do RG 3.495.873-4, inscrito sob o CPF 619.428.989-91, com endereço na Rua Rua Augusto Schwansee, nº 55 - Estrela, na cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, participa na empresa sob o CNPJ 80.232.325/0001-39, **Eliseu Avelino Zanella**, brasileiro, casado, empresario, portador da carteira de identidade RG 679.071-2, inscrito sob o CPF 021.409.859-15, com endereço a Rod. BR 277, km 592, S/N Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, participa na empresa sob o CNPJ 03.102.539/0001-40, **Eugenio Rossato**, brasileiro, casado, empresario, portador da carteira de identidade RG 8.602.455-1, inscrito sob o CPF 323.503.920-15, com endereço na Rua Francisco Rodrigues de Souza, 199, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, participa na empresa inscrita sob o CNPJ 03.819.973/0001-12, **Fabio Castello Branco Gradowski**, brasileiro, casado, empresario, portador da carteira de identidade RG 4.246.245-4, inscrito sob o CPF 647.747.169-87, com endereço na Rua Des. Eros N. Gradowski, 50, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, participa na empresa inscrita sob o CNPJ 82.469.255/0001-62, **Fabricio Antonio Moreira Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.739.146 SSP/SC, Inscrito no CPF/MF sob nº 792.658.129-15, com endereço a Rua Benjamim Constant, 860, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná participa na empresa inscrita sob o CNPJ 02.439.765/0001-58, **Irineu Munhoz**, brasileiro, casado, empresario, portador da carteira de identidade RG 4.481.113-8, inscrito sob o CPF 701.154.358-91, com endereço na Rua Flamingos, 512 – Centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, participa na empresa inscrita sob o CNPJ 81.904.948/0001-73, **Jair José de Souza**, brasileiro, casado, empresario, portador da carteira de identidade RG 2.401.396-0, inscrito sob o CPF 978.603.449-04, com endereço na Rua Sargento Carlos Argemiro de Camargo, 260-A – Uberaba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, participa na empresa sob o CNPJ 00.387.752/0001-57, **Joana do Nascimento Pennacchi**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG 2.281.057-0, inscrita sob o CPF 531.449.149-91, com endereço na Rua Eurilemos, 837, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, participa na empresa sob o CNPJ 95.410.163/0003-10, **José Canisso**, brasileiro, casado, empresario, portador da carteira de identidade RG 895673, inscrito sob o CPF 232.509.419-72, com endereço na Rua Osvaldir Antonio Cuman, 689 - Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, participa na empresa sob o CNPJ 95.405.551/0001-41, **Mauro Pereira Schwartsburd**, brasileiro, casado, empresario, portador da carteira de identidade RG 1.233.686-1, inscrito sob o CPF 356.530.199-68, com endereço na Rua Dr. Antonio Alves Souza, 88, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, participa na empresa sob o CNPJ 75.179.804/0001-07, **Sergio Biazze**, brasileiro, casado, empresario, portador da carteira de identidade RG 1.594.398-0, inscrito sob o CPF 323.869.079-53, com endereço na rua Elídio Stábile, nº 250, na cidade de Apucarana no Estado do Paraná, participa na empresa inscrita sob o CNPJ 77.657.898/0001-08, **Valcideir Garcia Ferreira**, brasileiro, casado, empresario, portador da carteira de identidade RG 2.212.967-8, inscrito sob o CPF 360.267.349-00, com endereço Rua Bem-te-vi, 99, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, participa da empresa sob o

1º TABELIONATO DE NOTAS
GIOVANNETTI
Curitiba - Paraná
Cópia Reprográfica
Confere com o original apresentado
Escrevente Autorizada
CLEBAN GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
Curitiba / PR
28 JUN. 2017
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel desta face do documento apresentado
Osiane de Cassia Azevedo - Escrevente Autorizada

CNPJ 04.308.485/0001-36, **Vilson Felipe Borgmann**, brasileiro, casado, empresario, portador da carteira de identidade RG 1.284.583-9, inscrito sob o CPF 354.028.229-72, com endereço Rua Antonio Greca, 62 – Ahú, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, participa na empresa sob o CNPJ 73.256.521/0001-88, **Wilson Bill**, brasileiro, casado, empresario, portador da cedula de identidade RG 743.398-0, inscrito sob o CPF 171.762.559-20, com endereço Rua Alcino Guanabara, 1309, participa na empresa sob o CNPJ 77.586.139/0001-93; **Conselho Fiscal – Efetivos: Nilo Cini Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.913.031-2 SSP/PR, Inscrito no CPF/MF sob nº 450.399.179-53, com endereço a Avenida Iguaçu, 3053, apto 1801, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, participa na empresa sob o CNPJ 76.490.572/0001-68, **Marcelo Ivan Melek**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.996.124-1, SSP/PR, Inscrito no CPF/MF sob nº 024.946.349-03, com endereço a Rua Mamoré, 604, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, participa na empresa inscrita sob o CNPJ 76.664.184/0001-56, **Edson Marcelo Recco**, brasileiro, casado, empresario, portador da carteira de identidade RG 2.188.067, inscrito no CPF 468.771.269-04, com endereço na Av. Londrina, 1424, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, participa na empresa inscrita sob o CNPJ 76.795.418/0001-02; **Suplentes** - **Antonio Di Rienzo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.271.136-0 SSP/PR, Inscrito no CPF/MF sob nº 086.945.329-72, com endereço a Rua Uirapuru, 180, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, participa na empresa inscrita sob o CNPJ 81.672.099/0001-70, **Roberto Flavio Silva Pecoits**, brasileiro, casado, empresario, portador da carteira de identidade RG 427.545-4, inscrito sob o CPF 005.109.399-53, com endereço na Rua Paula Freitas, 1010, na cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, participa na empresa inscrito sob o CNPJ 75.559.989/0001-77, **Antonio Claudio Vieira**, brasileiro, casado, empresario, portador da carteira de identidade RG 3.962.142-8, inscrito sob o CPF 647.687.759-34, com endereço Rua Padre José Kentenich, 900 - Casa 16 - Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, participa na empresa inscrita sob o CNPJ 85.076.388/0001-67; **Delegados Representantes junto ao Conselho da Confederação Nacional da Indústria – Efetivos: Edson Luiz Campagnolo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.849.094-3 SSP/PR, Inscrito no CPF/MF sob nº 321.830.709-00, com endereço na Rua Herculano Carlos Franco de Souza, 255, Apto. 61, Água verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, participante na empresa inscrita sob CNPJ 05.267.635/0001-73, **Virgilio Moreira Filho**, brasileiro, casado, empresario, portador da carteira de identidade RG 1.304.068-0, inscrito sob o CPF 243.336.039-00, com endereço na Rua Prof. Parigot de Souza, 1501, na cidade de Curitiba, Estado do Parana, participa na empresa sob o CNPJ 82.373.077/0001-71; **Suplentes: Rodrigo Rafael de Medeiros Martins**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 374.696 SSP/PR, Inscrito no CPF/MF sob nº 002.928.269-15, com endereço a Rua Coronel Dulcídio, 1090 - Apto. 22 - Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, participa na empresa sob o CNPJ 01.188.810/0001-86, José Carlos de Godoi, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.620.943-8 SSP/SP, Inscrito no CPF/MF sob nº 443.426.168-15, com endereço a Rua Major Claro America Guimaraes, 265, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, participa na empresa inscrita sob o CNPJ 80.605.298/0001-00. **Sendo que neste ato todos os empossados presentes prestam o compromisso solene de respeitar o exercício do mandato, a Constituição, as Leis**

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Cláudia Regina Cattani Campagnolo
Tabeliã
Rua Cândido de Abreu, 200 - 1º andar - Centro Cívico
Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3014-2727
Fax: (41) 3014-2722
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de: EDSON LUIZ CAMPAGNOLO
Curitiba/PR 22 SET 2016
Em testemunho
Jaqueline Cristina Ferreira - Escrevente Autorizada
Selo(s): 4121 AA 00144722 - Emolumentos: R$ 3,00
Para conferência do selo acesse www.tjpr.jus.br
Tel. (41) 3014-2727
Selo Digital de Autenticidade
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de: VILSON FELIPE BORGMANN
Curitiba/PR 28 JUN. 2017
Em testemunho
Oslana de Cássia Azevedo - Escrevente Autorizada
Selo(s): 4121 AA 00144727 - Emolumentos: R$ 3,00
Para conferência do selo acesse www.tjpr.jus.br
Tel. (41) 3014-2727
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.

vigentes e ao Estatuto da Entidade. A seguir foi declarada encerrada a sessão. Do que tudo, para constar, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Presidentes, Secretários, Tesoureiros atuais e empossado. Curitiba, 18 de setembro de 2015.

Diretoria:

Edson Luiz Campagnolo
Presidente
321.830.709-00

Abilio de Oliveira Santana
Vice-Presidente
434.190.469-87

Ary Sudan
Vice-Presidente
043.755.809-68

Carlos Valter Martins Pedro
Vice-Presidente
252.802.799-00

Claudio Petrycoski
Vice-Presidente
126.141.149-87

Edson José de Vasconcelos
Vice-Presidente
022.108.919-57

Helio Bampi
Vice-Presidente
194.604.229-34

João Alberto Soares de Andrade
Vice-Presidente
183.086.600-10

José Eugenio Souza de Bueno Gizzi
Vice-Presidente
318.780.249-49

Marco Antonio Galassini da Silva
Vice-Presidente
170.816.109-00

Miguel Rubens Tranin
Vice-Presidente
358.270.849-72

Nelson Roberto Hübner
Vice-Presidente
165.024.859-87

Osmar Ceolin Alves
Vice-Presidente
236.565.498-34

Paulo Roberto Pupo
Vice-Presidente
565.657.639-68

Roni Junior Marini
Vice-Presidente
875.262.129-49

Sebastião Ferreira Martins Junior
Vice-Presidente
878.239.349-49

Claudio Grochowicz
1º Secretário
552.722.589-91

Biratã Higino Almeida Giacomoni
2º Secretário
507.154.618-34

1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO
Curitiba / PR
22 SET. 2016
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FJD47025
Rua Barão do Serro Azul, 384 Tel. (41) 3014-2727 - Fax 3014-2720

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
PLS21914

Curitiba / PR
NOTAS
FCB10049
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Osiane de Cassia Azevedo - Escrevente Autorizada

2º RTD - CURITIBA/PR

Luciana Bechara Zukovski Wichert
3º Secretário
097.332.778-27

Nelson Furman
1º Tesoureiro
354.342.959-00

José Georgevan Gomes de Araujo
2º Tesoureiro
133.097.734-34

Itamar Carlos Ferreira
3º Tesoureiro
235.134.979-20

Suplentes da Diretoria:

Waldomiro Wanderley Luersen
Suplente da Diretoria
486.419.799-72

Estanislau Fillus
Suplente da Diretoria
286.028.709-49

Daniel Wosniak
Suplente da Diretoria
186.892.569-20

Juliano Langowski
Suplente da Diretoria
919.033.199-00

Salete Gaugisnki
Suplente da Diretoria
855.891.109-63

Samuel Leiner
Suplente da Diretoria
081.410.299-91

Allan Gomes Guimarães
Suplente da Diretoria
833.813.688-34

Ater Carlos Cristófolli
Suplente da Diretoria
573.998.089-53

Darcy Miara Junior
Suplente da Diretoria
619.428.989-91

Eliseu Avelino Zanella
Suplente da Diretoria
021.409.859-15

Eugenio Rossato
Suplente da Diretoria
323.503.920-15

Fabio Castello Branco Gradowski
Suplente da Diretoria
647.747.169-87

Fabricio Antonio Moreira Neto
Suplente da Diretoria
792.658.129-15

Irineu Munhoz
Suplente da Diretoria
701.154.358-91

Jair José de Souza
Suplente da Diretoria
978.603.449-04

Joana do Nascimento Pennacchi
Suplente da Diretoria
531.499.149-91

José Canisso
Suplente da Diretoria
232.509.419-72

Mauro Pereira Schwartsburd
Suplente da Diretoria
356.530.199-68

Sergio Biazze
Suplente da Diretoria
323.869.079-53

Valcideir Garcia Ferreira
Suplente da Diretoria
363.367.349-00

Wilson Bill
Suplente da Diretoria
171.762.559-20

Conselho Fiscal – Efetivos:

Nilo Cini Junior
Conselho Fiscal
450.399.179-53

Marcelo Ivan Melek
Conselho Fiscal
024.946.349-03

Edson Marcelo Recco
Conselho Fiscal
468.771.269-04

Conselho Fiscal – Suplentes:

Antonio Di Rienzo
Conselho Fiscal
647.687.759-34

Roberto Flavio Silva Pecoits
Conselho Fiscal
005.109.399-53

Antonio Claudio Vieira
Conselho Fiscal
647.687.759-34

Delegados Representantes junto ao Conselho da Confederação Nacional da Indústria – Efetivos:

Edson Luiz Campagnolo
321.830.709-00

Virgilio Moreira Filho
243.336.039-00

Delegados Representantes junto ao Conselho da Confederação Nacional da Indústria – Suplentes:

Rodrigo Rafael de Medeiros Martins
940.167.049-87

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

000016

DECRETO Nº 494, DE 10 DE JANEIRO DE 1962.

Aprova o Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, item III, do Ato Adicional à Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), que com êste baixa, assinado pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 10 de janeiro de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

Tancredo Neves
Antônio de Oliveira Brito

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.1.1962

REGIMENTO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

(SENAI)

CAPÍTULO I

Dos objetivos

Art. 1º O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), organizado e administrado pela Confederação Nacional da Indústria, nos têrmos do Decreto-lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, tem por objetivo:

a) realizar, em escolas instaladas e mantidas pela Instituição, ou sob forma de cooperação, a aprendizagem industrial a que estão obrigadas as emprêsas de categorias econômicas sob sua jurisdição, nos têrmos de dispositivo constitucional e da legislação ordinária;

b) assistir os empregadores na elaboração e execução de programas gerais de treinamento do pessoal dos diversos níveis de qualificação, e na realização de aprendizagem metódica ministrada no próprio emprêgo;

c) proporcionar, aos trabalhadores maiores de 18 anos, a oportunidade de completar, em cursos de curta duração, a formação profissional parcialmente adquirida no local de trabalho;

d) conceder bôlsas de estudo e de aperfeiçoamento e a pessoal de direção e a empregados de excepcional valor das emprêsas contribuintes, bem como a professôres, instrutores, administradores e servidores do próprio SENAI;

e) cooperar no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interêsse para a indústria e atividades assemelhadas.

Art. 2º O SENAI funcionará como órgão consultivo do Govêrno Federal em assuntos relacionados com a formação de trabalhadores da indústria e atividades assemelhadas.

CAPÍTULO II

Características Civis

Art. 3º O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial é um entidade de direito privado, nos têrmos da lei civil, com sede e fôro jurídico na Capital da República, cabendo a sua organização e direção à Confederação

Da Organização

000017

Art. 14. O SENAI, para a realização das suas finalidades, corporifica órgãos normativos e órgãos de administração, de âmbito nacional e de âmbito regional.

Art. 15. São órgãos normativos:

a) o Conselho Nacional, com jurisdição em todo o País;

b) os conselhos regionais, com jurisdição nas bases territoriais correspondentes.

Art. 16. São órgãos de administração:

a) O Departamento Nacional, com jurisdição em todo o País;

b) os Departamentos Regionais, com jurisdição nas bases territoriais correspondentes.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Nacional

Art. 17. O Conselho Nacional terá a seguinte composição:

a) presidente da Confederação Nacional da Indústria que será seu presidente nato;

b) dos presidentes dos Conselhos regionais, na qualidade de presidentes das federações industriais, representando as categorias econômicas da indústria;

c) um representante das categorias econômicas do transporte, das comunicações e da pesca, designado pelo órgão sindical de grau superior de maior hierarquia e antiguidade, no âmbito nacional;

d) diretor do Departamento Nacional do SENAI;

e) diretor da Diretoria de Ensino Industrial do Ministério da Educação e Cultura;

f) um representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social, designado por seu titular.

g) seis representantes dos trabalhadores da indústria, e respectivos suplentes, indicados pelas confederações de trabalhadores da indústria e centrais sindicais, que contarem com pelos menos vinte por cento de trabalhadores sindicalizados em relação ao número total de trabalhadores da indústria em âmbito nacional. (Redação dada pelo Decreto nº 5.727, de 2006)

§ 1º Duas ou mais confederações de trabalhadores da indústria ou duas ou mais centrais sindicais poderão somar seus índices de sindicalização do setor da indústria para atender ao requisito de representatividade estabelecido na alínea "g". (Incluído pelo Decreto nº 5.727, de 2006)

§ 2º A indicação dos representantes dos trabalhadores será proporcional à representatividade das entidades indicantes. (Incluído pelo Decreto nº 5.727, de 2006)

Art. 18. Os membros do Conselho exercerão suas funções individualmente, não lhes sendo permitido fazê-lo através de procuradores.

§ 1º Nos casos de ausência ou impedimentos, os conselheiros serão representados, mediante convocação:

a) o presidente da Confederação Nacional da Indústria, pelo seu substituto estatutário no órgão de classe;

b) o presidente do conselho regional, pelo suplente designado por êste órgão, entre os seus membros;

~~c) os demais, pelas fontes geradoras do mandato efetivo.~~

c) cada trabalhador pelo respectivo suplente que constar do ato que indicou o titular; (Redação dada pelo Decreto nº 5.727, de 2006)

d) os demais, por quem for indicado pelo ente representado. (Incluído pelo Decreto nº 5.727, de 2006)

~~§ 2º O mandato dos conselheiros indicados nas alíneas e e f do artigo 17 será de dois anos, podendo ser renovado.~~

penalidades às emprêsas infratoras das leis pertinentes ao SENAI;

t) fixar a ajuda de custo e as diárias de seus membros;

u) deliberar sôbre o relatório anual das atividades da Instituição em todo o País;

v) expedir as normas internas de seu funcionamento, alterando-as quando julgar conveniente;

x) decidir, em última instância, as questões de ordem geral do interêsse do SENAI, *ex ofício* ou que lhe forem submetidas pelo Departamento Nacional e pelas administrações regionais;

z) dar solução aos casos omissos.

Art. 20. As despesas com o funcionamento do Conselho Nacional serão autorizadas pelo seu presidente e correrão à conta de verbas destacadas no orçamento do Departamento Nacional.

Art. 21. O Conselho Nacional, para o desempenho de suas atribuições específicas, disporá de um secretário de um consultor geral e de um consultor jurídico, além dos assessores técnicos que forem necessários, a juizo do presidente.

Art. 22. O Conselho Nacional designará três (3) dos seus membros para constituírem uma Comissão de Contas que terá a incumbência de fiscalizar a execução orçamentária, bem como a movimentação de fundos do Departamento Nacional e das Delegacias Regionais.

Art. 23. Para o desempenho de suas atribuições a Comissão de Contas disporá de auditores que deverão ser contratados pelo prazo máximo de 18 meses.

§ 1º - Os auditores não poderão ser contratados por outro período antes de transcorrido o prazo de 2 (dois) anos do término do último contrato.

§ 2º - Além das atribuições que lhes forem determinadas pela Comissão, deverão os auditores encaminhar a esta um certificado de revisão e de exatidão das contas do Departamento Nacional e das delegacias regionais.

Art. 24 - Compete ao Presidente do Conselho Nacional:

a) fazer cumprir, sob sua responsabilidade administrativa, tôdas as resoluções emanadas do Conselho Nacional;

b) fixar os níveis máximos de vencimentos dos Diretores e Delegados Regionais;

c) deliberar, mediante proposta do Diretor do Departamento Nacional, sôbre a escolha dos nomes dos bolsistas da indústria e do SENAI com planos de estudos no estrangeiro;

d) exercer, no interregno das sessões, *ad-referendum* do Conselho Nacional, as atribuições indicadas nas alíneas *c*, *o*, *p* e *r* do Art. 19.

Art. 25. O Conselho reunir-se-á, ordinàriamente, duas vezes por ano e, extraordinàriamente, sempre que convocado pelo presidente ou por dois terços de seus membros.

§ 1º - O Conselho se instalará com a presença de um terço dos seus membros, sendo, porém, necessário o comparecimento da maioria absoluta para as deliberações.

§ 2º - As decisões serão tomadas por maioria de sufrágios, cabendo ao presidente o voto de qualidade nos empates verificados.

Art. 26. O Conselho, no exercício de suas atribuições, será coadjuvado, no que fôr preciso, pelo Departamento Nacional, que lhe ministrará, durante as sessões, assistência técnica necessária.

Art. 27. O Conselheiro manterá contato permanente com a Confederação Nacional da Indústria, na troca e coleta de elementos relativos ao ensino industrial, autorizando, quando necessário, a celebração de acôrdos e convênios.

CAPÍTULO V

Do Departamento Nacional

Art. 28. Compete ao Departamento Nacional:

d) apresentar, anualmente, ao Conselho Nacional o relatório das atividades do Departamento Nacional;

e) organizar e submeter à aprovação, do Conselho Nacional o quadro do pessoal do Departamento Nacional, dentro dos limites orçamentários;

f) admitir, promover e demitir os serventuários do Departamento Nacional, mediante aprovação do presidente do Conselho Nacional;

g) fixar as ajudas de custo e diárias de seus servidores mediante aprovação do presidente do Conselho Nacional;

h) conceder férias, licenças e aplicar penas disciplinares aos serventuários do Departamento Nacional, assim como resolver sôbre a movimentação do pessoal, dentro dos quadros funcionais, inclusive no que respeita ao provimento dos cargos e funções de confiança;

i) submeter à apreciação do Conselho Nacional proposições sôbre assuntos que, fora da alçada da decisão do Diretor, sejam de interêsse da Instituição;

j) abrir contas em bancos e movimentar os fundos do Departamento Nacional, assinado os cheques com o presidente do Conselho Nacional, ou com pessoa por êste designada, respeitadas as normas previstas no Art. 54;

k) cumprir qualquer missão de natureza técnica ou funcional que lhe seja atribuída pelo Conselho Nacional ou pelo seu presidente;

l) conceder bôlsas de estudo, respeitado o dispôsto na letra *q* do Art. 19 e na letra *c* do Art. 24;

m) delegar competência a chefes de serviço do Departamento Nacional, mediante aprovação do presidente do Conselho Nacional.

CAPÍTULO VI

Órgãos Regionais

Art. 31. No Distrito Federal, nos Estados e nos Territórios em que houver federação de indústrias oficialmente reconhecida e filiada ao órgão superior da classe será constituído um conselho regional e instalado um departamento regional do SENAI, com jurisdição na base territorial respectiva.

SEÇÃO I

Conselhos Regionais

Art. 32. Os conselhos regionais se comporão dos seguintes membros:

a) do presidente da federação de indústrias, que será o seu presidente nato, ou seu representante;

~~b) de três delegados das atividades industriais, escolhidos pelo Conselho de Representantes da entidade federativa;~~

b) de quatro delegados das atividades industriais, escolhidos pelo Conselho de Representantes da entidade federativa; (Redação dada pelo Decreto nº 5.727, de 2006)

c) de um delegado das categorias econômicas dos transportes, das comunicações e da pesca, escolhido pela associação sindical de maior hierarquia e antiguidade existente na base territorial respectiva;

d) do diretor do Departamento Regional;

e) de um representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social, designado pelo titular da pasta;

f) de um representante do Ministério da Educação e Cultura, designado pelo seu titular.

g) de um representante, e respectivo suplente, dos trabalhadores da indústria, indicado pela organização dos trabalhadores mais representativa da região. (Incluído pelo Decreto nº 5.727, de 2006)

~~§ único – Os representantes a que se referem as alíneas *b* e *c* exercerão o mandato por dois anos, sendo permitida a recondução de 2/3 da representação.~~

Parágrafo único. Os representantes a que se referem as alíneas "b", "c" e "g" exercerão o mandato por

a) dirigir o plenário do Conselho Regional;

b) fazer cumprir, sob suas responsabilidades administrativas, tôdas as resoluções emanadas do Conselho Regional.

Art. 38. Os conselhos regionais reunir-se-ão, ordinàriamente, uma vez por mês e, extraordinàriamente, quando convocados pelo presidente ou por dois terços de seus membros, aplicando-se-lhes, quanto ao funcionamento, o disposto no artigo 25 e seus parágrafos 1 e 2.

SEÇÃO II

Dos Departamentos Regionais

Art. 39. Cada Departamento Regional será dirigido por um diretor nomeado, mediante entendimento com o presidente do Conselho Regional, pelo presidente do Conselho Nacional e por êste demissível "*ad-nutum*", devendo a escolha recair em pessoa que, além de ter formação universitária, possua conhecimentos especializados de ensino industrial, com experiência no magistério ou na administração dessa modalidade de ensino.

Parágrafo único. O Diretor Regional será substituído, nos seus impedimentos, por quem fôr designado pelo presidente do Conselho Regional, dentro do quadro de serventuários do Departamento Regional.

Art. 40. Compete a cada Departamento Regional:

a) submeter ao Conselho Regional o plano para a realização da apredizagem na região;

b) estabelecer, mediante aprovação do Conselho Regional, a localização e os planos de instalação de escolas, cursos de aprendizagem e cursos extraordinários para operários maiores de 18 anos;

c) cooperar, com as emprêsas contribuintes, na realização da aprendizagem e treinamento de mão de obra no próprio emprêgo, elaborando planos e programas;

d) complementar, quando conveniente, o treinamento de pessoa realizado nas emprêsas contribuintes;

e) elaborar programas, séries metódicas, livros e material didático, sempre que possível em colaboração com o Departamento Nacional;

f) cuidar do aperfeiçoamento do seu pessoal docente, técnico e administrativo, articulando-se, para isso, com o Departamento Naciona;

g) verificar o rendimento escolar dos diversos cursos e adotar medidas para o seus aprimoramento, de maneira a assegurar a eficiência do ensino ministrado nas escolas do SENAI, na região;

h) fazer realizar as provas de habilitação para a concessão de certificados de aprendizagem e de cartas de ofícios;

i) expedir certificados de aproveitamento, certificados de aprendizagem e cartas de ofícios;

j) elaborar a proposta orçamentária, em verbas globais, e preparar a prestação de contas anual do Departamento Regional;

k) manter em dia e em ordem a escrituração contábil, adotando o plano de contas aprovado pelo Conselho Nacional;

l) aplicar as penas previstas na legislação vigente aos empregadores que não cumprirem os dispositivos legais, regulamentares e regimentais relativos ao SENAI, obedecendo o disposto na letra "*n*" do art. 34;

m) elaborar o relatório anual das atividades do Departamento Regional;

Art. 41. Compete ao Diretor de cada Departamento Regional;

a) fazer cumprir, sob sua responsabilidade funcional, tôdas as resoluções emanadas do Conselho Regional e encaminhadas pelo seu presidente;

b) organizar, superintender e fiscalizar, direta ou indiretamente, todos os serviços do Departamento Regional, expedindo ordens, instruções de serviço e portarias e praticando todos os atos necessários ao pleno exercício de suas funções;

000021

b) importância a ser fixada em convenio, quando se tornar necessária a cobrança judicial.

Parágrafo único. Os órgãos arrecadadores se reembolsarão, ainda, dos gastos efetuados com impressos e com serviços de terceiros, na efetivação dos recolhimentos destinados ao SENAI.

Art. 48. Deduzidas as comissões a que se refere o artigo antecedente, as instituições de previdência entregarão ao SENAI, até o dia 20 de cada mês, as importâncias arrecadadas no mês anterior, de acôrdo com a seguinte distribuição:

a) ao Departamento Nacional será entregue a importância correspondente à contribuição adicional e à quota de 15% sôbre a contribuição geral;

b) aos Departamentos Regionais será entregue a importância correspondente a 85% da contribuição geral.

Art. 49. A entrega direta da arrecadação ao Departamento Nacional e aos Departamentos Regionais será feita pelas instituições de previdência mediante duodécimos, que deverão ser reajustados periòdicamente pelo Departamento Nacional do SENAI.

§ 1º De três em três meses, proceder-se-á a acertos, entregando-se ao Departamento Nacional a importância correspondente às diferenças entre a arrecadação efetivamente realizada e os duodécimos entregues aos diversos Departamentos.

§ 2º Feitas as necessárias deduções, o Departamento Nacional distribuirá aos Departamentos Regionais os saldos que lhes couberem em conseqüência dos acertos indicados no parágrafo anterior.

Art. 50. Visando ao atendimento de situações especiais, determinadas emprêsas poderão recolher as suas contribuições diretamente aos cofres do SENAI.

Parágrafo único. O Departamento a cujos cofres forem recolhidas essas contribuições providenciará, até o dia 20 do mês subseqüente, a sua distribuição de maneira idêntica ao que estipulam as letras *a* e *b* do art. 48.

Art. 51. A quota destinada às despesas de caráter geral, prevista na legislação vigente e calculada sôbre a receita geral do SENAI, será assim distribuída:

a) 5% da receita da contribuição geral para as despesas de custeio da Administração Nacional do SENAI;

b) 4% da receita da contribuição geral para o auxílio às escolas ou cursos em regiões onde a arrecadação seja insuficiente para a manutenção do mínimo de ensino julgado necessário;

c) 4% destinados a planos de ampliação de escolas e cursos ou criação de centros de treinamentos, nas regiões Norte e Nordeste do País, ou ainda a concessão de bôlsas de estudo a alunos dêsses centros, mediante aprovação do Conselho Nacional;

d) 2% para a administração superior, a cargo da Confederação Nacional da Indústria.

Art. 52. Os recursos previstos na alínea *b* do art. 51 serão distribuídos às regiões interessadas levando-se em conta o número de operários de cada uma e a média dos salários-mínimos das sedes das escolas, por uma comissão de cinco membros do Conselho Nacional.

Art. 53. A contribuição adicional prevista em lei destina-se:

a) à formação, aperfeiçoamento ou especialização, inclusive por meio de bôlsas de estudo, do pessoal das emprêsas que pagam esta contribuição;

b) ao aperfeiçoamento ou especialização de pessoal técnico, docente e administradores de ensino do SENAI, sob a forma de bôlsas de cursos e estágios;

c) à montagem de laboratórios de pesquisa para fins de ensino.

Art. 54. O depósito dos recursos do SENAI será obrigatòriamente feito no Banco do Brasil ou em bancos particulares aprovados pelo Conselho Nacional, no caso do Departamento Nacional, e pelos Conselhos Regionais, no caso dos Departamentos Regionais.

§ 1º Nenhum depósito poderá ser feito em estabelecimento bancário com capital realizado inferior a dez mil vêzes o valor do maio salário-mínimo em vigor no País.

Das Disposições Transitórias

000022

Art. 63. O pessoal lotado no quadro do Conselho Nacional, com exceção dos servidores aludidos no art. 21, será distribuído pelos órgãos do Departamento Nacional.

Art. 64. O orçamento e a escrita do Conselho Nacional referente ao exercício de 1962 ficam incorporados ao orçamento e à escrita do Departamento Nacional.

Art. 65. As alterações administrativas, orçamentárias e contábeis decorrentes da entrada em vigor dêste Regimento serão procedidas imediatamente após a sua aprovação.

Art. 66. Fica autorizada a utilização de recursos dos diversos departamentos e delegacias do SENAI até o limite de Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), dentro do prazo de 3 (três) anos, para a realização dos planos de construção e instalação dos centros de treinamento previstos na letra *c* do art. 51.

Art. 67. A sede do SENAI permanecerá, em caráter provisório, na Cidade do Rio de Janeiro, transferindo-se para Brasília, Distrito Federal, em época a ser fixada pela Confederação Nacional da Indústria.

Art. 68. O SENAI vinculará, anual e progressivamente, até o ano de 2014, o valor correspondente a dois terços de sua receita líquida da contribuição compulsória geral para vagas gratuitas em cursos e programas de educação profissional. (Incluído pelo Decreto nº 6.635, de 2008)

§ 1º Para os efeitos deste artigo, entende-se como receita líquida da contribuição compulsória geral do SENAI o valor correspondente a noventa e dois inteiros e cinco décimos por cento da receita bruta da contribuição compulsória geral. (Incluído pelo Decreto nº 6.635, de 2008)

§ 2º O Departamento Nacional informará aos Departamentos Regionais, anualmente, a estimativa da receita líquida da contribuição compulsória geral do SENAI para o exercício subseqüente, de forma que possam prever em seus orçamentos os recursos vinculados à gratuidade. (Incluído pelo Decreto nº 6.635, de 2008)

§ 3º A alocação de recursos para as vagas gratuitas deverá evoluir, anualmente, a partir do patamar atualmente praticado, de acordo com as seguintes projeções médias nacionais: (Incluído pelo Decreto nº 6.635, de 2008)

I - cinquenta por cento em 2009; (Incluído pelo Decreto nº 6.635, de 2008)

II - cinqüenta e três por cento em 2010; (Incluído pelo Decreto nº 6.635, de 2008)

III - cinqüenta e seis por cento em 2011; (Incluído pelo Decreto nº 6.635, de 2008)

IV - cinqüenta e nove por cento em 2012; (Incluído pelo Decreto nº 6.635, de 2008)

V - sessenta e dois por cento em 2013; e (Incluído pelo Decreto nº 6.635, de 2008)

VI - sessenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento a partir de 2014, equivalente a sessenta e um inteiros e sessenta e seis centésimos por cento da receita bruta da contribuição compulsória geral. (Incluído pelo Decreto nº 6.635, de 2008)

§ 4º Os Departamentos Regionais deverão submeter ao Departamento Nacional, até o final do ano de 2008, plano de adequação à projeção referida no § 3º. (Incluído pelo Decreto nº 6.635, de 2008)

§ 5º As vagas gratuitas a que se refere este artigo deverão ser destinadas a pessoas de baixa renda, preferencialmente, trabalhador, empregado ou desempregado, matriculado ou que tenha concluído a educação básica. (Incluído pelo Decreto nº 6.635, de 2008)

§ 6º A situação de baixa renda será atestada mediante autodeclaração do postulante. (Incluído pelo Decreto nº 6.635, de 2008)

Art. 69. Fica estabelecida carga horária mínima de cento e sessenta horas para os cursos de educação

DADOS BANCÁRIOS SENAI-CTM

Banco: 104 – Caixa Econômica Federal

Agência: 0395

Conta Corrente: 6175-5

Operação: 001

Nome: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000024

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ: 03.776.284/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:04:07 do dia 19/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2018.
Código de controle da certidão: **BF3B.73DD.19C4.9D14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000025

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 016756212-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.776.284/0030-35**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 15/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/08/2017 11:38:18)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 38143 / 2017

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI,** CPF/CNPJ nº **03.776.284/0030-35**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI,** CPF/CNPJ nº **03.776.284/0030-35**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **08/08/2017**
Válida até **07/10/2017**
Código de autenticação: **98003.39594.93642**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

000027

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03776284/0030-35
Razão Social: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Nome Fantasia: CENTRO DE TECNOLOGIA E EDUCACAO PROFISSIONAL DE MARINGA
Endereço: R JOSE CORREIA DE AGUIAR 361 / JARDIM LEBLON / MARINGA / PR / 87053-276

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2017 a 18/10/2017

Certificação Número: 2017091902004457734029

Informação obtida em 03/10/2017, às 16:48:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000028

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03776284/0001-09
Razão Social: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Nome Fantasia: SENAI
Endereço: RUA CANDIDO DE ABREU 200 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2017 a 18/10/2017

Certificação Número: 2017091902004457734029

Informação obtida em 29/09/2017, às 08:24:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000029

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI (MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 03.776.284/0001-09
Certidão nº: 137799959/2017
Expedição: 29/09/2017, às 08:20:45
Validade: 27/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.776.284/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

000030

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201708090938147189810

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ: 03.776.284/0030-35

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 9 de agosto de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 10/08/2017 15:09 MGA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 4.0.4**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	03.776.284/0001-09	

NOME EMPRESARIAL
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	54

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
4E.92.02.A6.27.E3.ED.F4.86.35.1E.9B.CD.3B.EE.EF.EE.97.36.0E

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03776284000109	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI: 03776284000109	137707151645792958355710371741087348672	27/09/2016 a 26/09/2017	Sim
CONTADOR	02916298908	ROGERIO FAGUNDES DE ALMEIDA: 02916298908	313607406714292638153798039765351480 27	22/12/2015 a 20/12/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4E.92.02.A6.27.E3.ED.F4.86.35.1E.9B.
CD.3B.EE.EF.EE.97.36.0E-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2017 às 17:30:27

DB.CD.A5.31.1A.58.87.3D
2F.11.4E.E4.FC.10.3F.26

Fica dispensado de autenticação o livro da escrituração contábil de pessoa jurídica não sujeita a registro em Juntas Comerciais, nos termos do § 4º do art. 1º da IN RFB nº 1420/2013 incluído pela IN RFB nº 1660/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.776.284/0001-09

Número de Ordem do Livro: 54

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

000032

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 931.485.297,02	R$ 842.915.176,68
ATIVO CIRCULANTE	R$ 126.426.480,94	R$ 109.225.729,92
DISPONÍVEL	R$ 20.915.581,10	R$ 55.184.529,77
CAIXA	R$ 14.551,08	R$ 19.200,06
SEDE	R$ 2.661,70	R$ 3.049,39
UNIDADES OPERACIONAIS	R$ 11.889,38	R$ 16.150,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 1.176.211,23	R$ 1.063.480,40
SEDE	R$ 634.334,32	R$ 750.198,01
BANCO DO BRASIL	R$ 152.603,46	R$ 231.880,81
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 481.730,86	R$ 518.317,20
UNIDADES OPERACIONAIS	R$ 541.876,91	R$ 313.282,39
BANCOS CONTA CONVÊNIOS E ACORDOS	R$ 126.603,56	R$ 796,85
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 126.603,56	R$ 796,85
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R$ 19.598.215,23	R$ 54.101.052,46
BANCO DO BRASIL	R$ 9.587.467,13	R$ 2.786.075,56
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 3.158.496,88	R$ 36.025.495,32
BANCOS CONTA CONVÊNIOS E ACORDOS	R$ 6.852.251,22	R$ 15.289.481,58
CRÉDITOS A RECEBER	R$ 103.072.520,01	R$ 51.073.700,06
CLIENTES	R$ 17.204.104,89	R$ 19.742.569,72
CLIENTES EXERCÍCIO CORRENTE	R$ 17.204.104,89	R$ 19.742.569,72
Clientes Exercício Corrente	R$ 17.196.084,69	R$ 19.548.438,81
Cartão de Débito a Receber	R$ (0,00)	R$ 454,63
Cartão de Crédito a Receber	R$ 8.020,20	R$ 193.676,28
(-) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	R$ (2.527.166,47)	R$ (2.288.582,13)
(-) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA - CLIENTES	R$ (2.527.166,47)	R$ (2.288.582,13)
(-) Provisão para créditos de Liquidação Duvidosa - Clientes	R$ (2.527.166,47)	R$ (2.288.582,13)
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R$ 1.539.761,45	R$ 1.609.363,95
ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS	R$ 63.363,81	R$ 56.749,16
Adiantamentos de Salários	R$ 63.363,81	R$ 56.749,16
ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS	R$ 1.476.397,64	R$ 1.552.614,79
Adiantamentos de Férias	R$ 1.476.397,64	R$ 1.552.614,79
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	R$ 58.361,56	R$ 15.451,87
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS	R$ 42.593,66	R$ 15.033,64

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.776.284/0001-09

Número de Ordem do Livro: 54

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Contrib.		
IS nº 171 - Bolsistas Educação	R$ 44.028,00	R$ 68.295,13
CONTAS CORRENTES ATIVAS	R$ 59.178,24	R$ 85.172,87
DEVEDORES DIVERSOS	R$ 59.178,24	R$ 85.172,87
Devedores Diversos	R$ 17.072,42	R$ 76.191,95
Restituições de Fornecedores	R$ 1.493,37	R$ 540,05
Restituição de Funcionários	R$ 40.612,45	R$ 3.190,39
Créditos de Operações de Cartão	R$ (0,00)	R$ 5.250,48
DEPÓSITOS EM GARANTIA	R$ 2.875.850,05	R$ 2.874.194,10
DEPÓSITOS EM GARANTIA	R$ 2.875.850,05	R$ 2.874.194,10
Caução - Copel	R$ 8.199,99	R$ 8.199,99
Depósito Judicial INSS SAT	R$ 2.864.994,11	R$ 2.864.994,11
(-) SANEPAR - Companhia de Saneamento Paraná	R$ 2.655,95	R$ (0,00)
Garantia Contratual	R$ (0,00)	R$ 1.000,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 39.409,38	R$ 5.235,05
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 39.409,38	R$ 5.235,05
INSS a Recuperar	R$ 39.409,38	R$ 5.235,05
ESTOQUES	R$ 1.610.906,33	R$ 2.131.587,03
ESTOQUES DE MATERIAIS E PRODUTOS	R$ 1.610.906,33	R$ 2.131.587,03
ESTOQUES PARA CONSUMO	R$ 973.244,53	R$ 1.510.572,84
(-) Estoques de Materiais para Consumo	R$ 12.409,90	R$ (0,00)
Estoques de Materiais para Consumo Educação	R$ 960.834,63	R$ 1.510.572,84
ESTOQUES DE PRODUÇÃO	R$ 637.661,80	R$ 621.014,19
Estoque Produto Bancadas - Aprendizagem Básica	R$ 14.655,63	R$ 14.655,63
Estoque Produto Bancadas - Automotiva	R$ 379.509,42	R$ 377.181,90
Estoque Produto Bancadas - Construção Civil	R$ 103.281,17	R$ 95.625,74
Estoque Produto Bancadas - Costura	R$ 4.889,43	R$ 4.560,21
Estoque Produto Bancadas - Refrigeração Automotiva	R$ 16.637,38	R$ 16.637,38
Estoque Produção de Bancadas Moto e Motor Popa Reduzido	R$ 25.330,93	R$ 25.330,93
Materiais para Fabricações Internas	R$ 93.357,84	R$ 87.022,40
VALORES A APROPRIAR	R$ 33.404,81	R$ 508.504,48
VALORES A APROPRIAR	R$ 33.404,81	R$ 508.504,48
VALORES A APROPRIAR	R$ 33.404,81	R$ 508.504,48
Valores a Apropriar no Exercício	R$ 33.404,81	R$ 473,17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.776.284/0001-09

Número de Ordem do Livro: 54

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Máquinas e Equipamentos	R$ 93.609.494,08	R$ 104.463.141,59
EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORI	R$ 989.391,22	R$ 1.885.385,82
Equipamentos Médicos, Cirurgicos, Odontológicos e Laboratori	R$ 989.391,22	R$ 1.885.385,82
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R$ 21.825.254,75	R$ 22.575.864,42
Equipamentos de Informática	R$ 21.825.254,75	R$ 22.575.864,42
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R$ 3.428.651,73	R$ 3.454.165,38
Equipamentos de Comunicação	R$ 3.428.651,73	R$ 3.454.165,38
MUSEU DA INDÚSTRIA	R$ 433.193,35	R$ 404.294,49
Outros Bens Móveis	R$ 433.193,35	R$ 404.294,49
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	R$ (80.096.326,36)	R$ (94.013.658,33)
(-) DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$ (13.297.299,56)	R$ (15.417.715,58)
(-) Depreciação de Bens Imóveis	R$ (13.297.299,56)	R$ (15.417.715,58)
(-) DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	R$ (57.679.894,49)	R$ (71.446.770,44)
(-) Depreciação de Mobiliário em Geral	R$ (5.394.697,16)	R$ (6.418.941,10)
(-) Depreciação de Veículos	R$ (4.257.730,87)	R$ (5.616.699,32)
(-) Depreciação de Máquinas e Equipamentos	R$ (36.870.014,94)	R$ (44.811.493,52)
(-) Depreciação de Equipamentos Médicos, Cirúrgicos, Odontóg	R$ (54.728,11)	R$ (189.207,95)
(-) Depreciação de Equipamentos de Informática	R$ (10.750.900,97)	R$ (13.742.136,59)
(-) Depreciação de Equipamentos de Comunicação	R$ (45.392,69)	R$ (382.713,36)
(-) Depreciação de Outros Bens Móveis	R$ (306.429,75)	R$ (285.578,60)
(-) AMORTIZAÇÃO DE BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	R$ (9.119.132,31)	R$ (7.149.172,31)
(-) Amortização de Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	R$ (9.119.132,31)	R$ (7.149.172,31)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R$ 4.581.915,76	R$ 982.158,76
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO DE BENS IMOBILIZADO	R$ 4.581.915,76	R$ 982.158,76
Importações em Andamento	R$ 4.581.915,76	R$ 982.158,76
INTANGÍVEL	R$ 10.134.754,26	R$ 12.341.582,81
SOFTWARES	R$ 11.375.994,03	R$ 15.317.974,40
SOFTWARES	R$ 11.375.994,03	R$ 15.317.974,40
Softwares	R$ 11.375.994,03	R$ 15.317.974,40
(-) AMORTIZAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	R$ (1.241.239,77)	R$ (2.976.391,59)
(-) AMORTIZAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	R$ (1.241.239,77)	R$ (2.976.391,59)
(-) Amortização de Bens Intangíveis	R$ (1.241.239,77)	R$ (2.976.391,59)
ATIVO COMPENSADO	R$ 542.644.017,77	R$ 464.682.516,91

Entidade: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.776.284/0001-09

Número de Ordem do Livro: 54

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
SALÁRIOS E ENCARGOS A PAGAR	R$ 4.763.194,57	R$ 3.695.009,68
INSS	R$ 3.327.295,93	R$ 2.422.032,41
INSS a Recolher (Folha / Rescisões)	R$ 2.777.758,50	R$ 2.044.092,64
INSS a Recolher (Folha Terceiros)	R$ 425.619,50	R$ 255.050,83
INSS a Recolher (Jetons)	R$ 0,00	R$ 1.232,00
INSS a Recolher (Retenção de Pessoa Jurídica)	R$ 123.917,93	R$ 121.656,94
FGTS	R$ 928.329,14	R$ 815.117,90
FGTS a Pagar	R$ 928.329,14	R$ 815.117,90
PIS	R$ 159.099,18	R$ 135.131,67
PIS a Pagar sobre Folha e 13º Salario	R$ 159.099,18	R$ 135.131,67
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	R$ 348.470,32	R$ 322.727,70
Previsc Empregados	R$ 348.470,32	R$ 322.727,70
PROVISÕES	R$ 17.977.987,52	R$ 16.040.862,24
FÉRIAS	R$ 12.513.297,14	R$ 11.453.166,35
Férias	R$ 9.547.817,49	R$ 8.778.611,41
Encargos Sociais sobre Provisão de Férias	R$ 2.965.479,65	R$ 2.674.554,94
13º SALÁRIO	R$ 121.678,02	R$ 141.818,98
Previsc - Provisão sobre 13º Salário	R$ 121.678,02	R$ 141.818,98
CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS	R$ 4.720.993,12	R$ 4.032.494,11
Contingências Judiciais	R$ 1.855.999,01	R$ 1.167.500,00
Depósito Judicial INSS - SAT	R$ 2.864.994,11	R$ 2.864.994,11
OUTRAS PROVISOES	R$ 622.019,24	R$ 413.382,80
SECRASO	R$ 180.827,21	R$ 0,00
INMETRO CGCRE	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
PPR a Pagar	R$ 391.192,03	R$ 363.382,80
RETENÇÕES DE DEPÓSITOS EM GARANTIA	R$ 35.462,26	R$ 39.322,61
RETENÇÕES DE DEPÓSITOS EM GARANTIA	R$ 35.462,26	R$ 39.322,61
AFP Construtora	R$ 24.046,59	R$ 26.053,21
DS Cálculos Estruturais	R$ 417,15	R$ 0,00
EPS Empresa Paranaense de Serviços de Limpeza e Conservação	R$ 486,10	R$ 526,28
MHA Engenharia	R$ 4.141,03	R$ 0,00
Protege Manutenção Ind.Ltda	R$ 3.386,74	R$ 0,00
Valoral Construções Ltda	R$ 2.984,65	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.776.284/0001-09

Número de Ordem do Livro: 54

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Valores a Identificar	R$ 118.802,10	R$ 0,00
RESTOS A PAGAR	R$ 0,00	R$ 11.593.433,16
RESTOS A PAGAR	R$ 0,00	R$ 11.593.433,16
Restos a Pagar	R$ 0,00	R$ 11.593.433,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 8.493.166,86	R$ 10.676.429,86
CONSIGNAÇÕES A PAGAR	R$ 277.116,90	R$ 241.937,41
Pensões Alimentícias	R$ 1.423,84	R$ 0,00
Senalba	R$ 392,39	R$ 308,00
Previsc - Empregador	R$ 157.965,78	R$ 141.457,02
Retenções Judiciais	R$ 1.392,10	R$ 0,00
Seguro de Funcionario	R$ 1.692,00	R$ 1.526,00
Abessfi - Associação Benef. dos Servidores do Sistema FIEP	R$ 114.250,79	R$ 98.646,39
FATURAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURO	R$ 8.216.049,96	R$ 10.434.492,45
Receitas a apropriar no exercício	R$ 8.216.049,96	R$ 10.434.492,45
NÃO CIRCULANTE	R$ 48.272.381,44	R$ 107.754.091,18
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R$ 48.272.381,44	R$ 107.754.091,18
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONTRATADOS	R$ 45.982.837,14	R$ 107.214.172,66
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - OPERAÇÕES EXTERNAS	R$ 45.982.837,14	R$ 107.214.172,66
EMPRÉSTIMOS FINANCIAMENTOS - OPERAÇÕES EXTERNAS	R$ 45.982.837,14	R$ 107.214.172,66
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$ 2.289.544,30	R$ 539.918,52
CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS E OUTRAS	R$ 2.289.544,30	R$ 539.918,52
CONTINGÊNCIAS JUDICIAS	R$ 539.544,30	R$ 539.918,52
OUTRAS CONTINGÊNCIAS	R$ 1.750.000,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	R$ 249.805.569,10	R$ 195.411.967,15
PATRIMÔNIO SOCIAL ACUMULADO	R$ 249.805.569,10	R$ 195.411.967,15
PATRIMÔNIO SOCIAL ACUMULADO	R$ 241.992.792,76	R$ 249.805.569,10
DÉFICIT / SUPERÁVIT ACUMULADO	R$ 241.992.792,76	R$ 249.805.569,10
Saldo Acumulado	R$ 241.992.792,76	R$ 249.805.569,10
(-) SALDO DO EXERCÍCIO	R$ 7.812.776,34	R$ (54.393.601,95)
(-) DÉFICIT / SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	R$ 7.812.776,34	R$ (54.393.601,95)
(-) Saldo do Exercício	R$ 7.812.776,34	R$ (54.393.601,95)
PASSIVO COMPENSADO	R$ 542.644.017,77	R$ 464.682.516,91
COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	R$ 542.644.017,77	R$ 464.682.516,91

Oficio nº. 258-B/2017
DC/bsm

Marialva, 03 de outubro de 2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 258-A/2017, expedido por Vossa Senhoria em 02/10/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 27/09/2017, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 31854 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Parecer nº. 258-C/2017

Marialva, 04/10/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente a Contratação de empresa para ministrar cursos de soldador e torneiro mecânico aos moradores do Residencial Zambaldi, do Programa Minha Casa Minha Vida que fazem parte do Projeto Trabalho Técnico Social.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 8.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 31854 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 27/09/2017, o preço da contratação importa em R$ *50.560,00* (cinquenta mil quinhentos e sessenta reais).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela possibilidade da dispensa da licitação, na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estaturiamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Ofício nº 258-A/2017
GAB

Marialva, 03/10/2017

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 27 de setembro de 2017, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2017

Ratifico a pretendida dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, a favor de: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **03.776.284/0030-35**, com sede na Rua José Correia de Aguiar, 361, Jardim Leblon, Maringá – Paraná, para ministrar cursos de soldador e torneiro mecânico aos moradores do Residencial Zambaldi, do Programa Minha Casa Minha Vida que fazem parte do Projeto Trabalho Técnico Social, no valor total de R$ 50.560,00 (cinquenta mil quinhentos e sessenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 03 de outubro de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - C
www.paicandu.pr.gov.br
(44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

AVISO DE RATIFICAÇÃ

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPE
de vidros por empresa especializada para atender a
totalizando R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) p
visando atender as necessidades das Secretarias, acim
será a favor de M.P.L – METALURGICA PARANÁ L
81.192.759/0001-15.

Paiçandu, 06 de outubro de 2017.

TARCISIO MARQUES DO
Prefeito Municipa

Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 293/2017
Dispensa nº 38/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.669/0001-65)
CONTRATADO : SENAI. (CPF: 03.776.284/0036-34)
OBJETO : Contratação de empresa para ministrar cursos de soldador e torneiro mecânico aos moradores do Residencial Zambaldi, do Programa Minha Casa Minha Vida que fazem parte do Projeto Trabalho Técnico Social.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em 50.560,00 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta reais).
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de outubro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2017

Ratifico a pretendida dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, a favor de: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **03.776.284/0036-34**, com sede na Rua José Correia de Aguiar, 361, Jardim Lebfon, Maringá – Paraná, para ministrar cursos de soldador e torneiro mecânico aos moradores do Residencial Zambaldi, do Programa Minha Casa Minha Vida que fazem parte do Projeto Trabalho Técnico Social, no valor total de R$ 50.560,00 (cinquenta mil quinhentos e sessenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 haz que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 03 de outubro de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
(REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 06/10/2017; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) **K3BBB INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ: 11.128.236/0001-24,** sagrou-se vencedora dos itens nºs 10 e 11, totalizando o valor de R$ 13.130,00 (Treze mil, cento e trinta reais);
2) **OZÓRIO VAGNO TEIXEIRA ME, CNPJ: 12.704.600/0001-10,** sagrou-se vencedora do item nº 06, totalizando o valor de R$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais);
3) **FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 17.613.341/0001-35,** sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 05, 07 e 08, totalizando o valor de R$ 102.745,00 (Cento e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais);
4) **SUPERAR EIRELI EPP, CNPJ: 13.462.516/0001-06,** sagrou-se vencedora dos itens nºs 03 e 04, totalizando o valor de R$ 27.370,00 (Vinte e sete mil, trezentos e setenta reais);
5) **A. STEFANO EIRELI ME, CNPJ: 24.521.089/0001-08,** sagrou-se vencedora do item nº 09, totalizando o valor de R$ 40.039,00 (Quarenta e seis mil e trinta e nove reais).

Astorga, 06 de outubro de 2017.

Antônio Carlos Lopes
Prefeito Municipal

Município de Astorga
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o parecer jurídico emitido em 06/10/2017; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) **ANJOS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.696.788/0001-34,** sagrou-se vencedora pelo valor final de R$ 15.584,40 (Quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Astorga, 06 de outubro de 2017.

Antônio Carlos Lopes
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 293/2017 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA **e a empresa** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, que fazem de um lado o **GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia n° 680, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.680/000l-45, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **VICTOR CELSO MARTINI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **03.776.284/0030-35**, com sede na Rua José Correia de Aguiar, 361, Jardim Leblon, Maringá – Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com a Dispensa de Licitação nº 38/2017, com as normas de direito e da Lei n° Federal nº 8.666 de 21 de junho de l.993 com as alterações introduzidas pela Lei n° 8.883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar cursos de soldador e torneiro mecânico aos moradores do Residencial Zambaldi, do Programa Minha Casa Minha Vida que fazem parte do Projeto Trabalho Técnico Social.

Item	Nº. Vagas	Valor R$
Soldador – 160h – Período 07/11/2017 a 18/07/2018 – Horário: Ter/Qua – 18h50 às 23h00	16	24.480,00
Torneiro Mecânico – 240h – Período 06/11/2017 a 16/08/2018 – Horário Seg/Qui – 18h50 às 23h00	16	26.080,00
Total		50.560,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E OBRIGAÇÃO

Para execução do objeto deste instrumento, o contratado se compromete a executar os serviços dentro das especificações técnicas solicitadas por esta Prefeitura Municipal.

O contratado se compromete ainda em aprovar e certificar os alunos que obtiverem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de freqüência das aulas e nota igual ou superior a 6,0 (seis).

O contratante se compromete em selecionar e encaminhar os alunos, de acordo com o pré-requisito estabelecido pelo SENAI: idade mínima de 16 (dezesseis) anos e escolaridade mínima ensino fundamental completo, enviando ficha cadastral preenchida e cópia dos documentos exigidos para matrícula no SENAI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor da proposta importa em R$ 50.560,00 (cinquenta mil quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão a expensas dos recursos orçamentários do município de Marialva, conforme dotação nº. 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 31854 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratado será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional, no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que

lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato iniciará sua vigência após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

A abstenção por parte do município da utilização, de qualquer direito ou faculdade que lhe assistem em razão deste contrato e/ ou da Lei não importará em renúncia deste mesmo direito ou faculdade que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

Os casos omissos e em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela lei n 8.666/93 atualizada pela lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SUPORTE LEGAL

Ao presente Contrato aplica-se os princípios legais nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O foro para dirimir questões decorrentes deste Termo Contratual é da Comarca de Marialva - Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégio que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Claudio Virgentim
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamda Bonjiorno
CPF: 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 293/2017
Dispensa nº 38/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : SENAI. (CPF: 03.776.284/0005-24)
OBJETO : Contratação de empresa para ministrar cursos de soldador e torneiro mecânico aos moradores do Residencial Zambaldi, do Programa Minha Casa Minha Vida que fazem parte do Projeto Trabalho Técnico Social.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em 50.560,00 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta reais).
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de outubro de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000048

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - C
www.paicandu.pr.gov.br
(44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.654/0001-52

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0

PROCESSO ADMINISTRATIVO N

AVISO DE RATIFICAÇÃ

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPE
de vidros por empresa especializada para atender
totalizando R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) p
visando atender as necessidades das Secretarias, acim
será a favor de **M.P.I – METALURGICA PARANÁ**
81.192.759/0001-15.

Paiçandu, 06 de outubro de 2017.

TARCISIO MARQUES DO
Prefeito Municipa

Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 293/2017
Dispensa nº 38/2017
CONTRATANTE : **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-65)**
CONTRATADO : **SENAI. (CPF: 03.776.284/0006-34)**
OBJETO : **Contratação de empresa para ministrar cursos de soldador e torneiro mecânico aos moradores do Residencial Zambaldi, do Programa Minha Casa Minha Vida que fazem parte do Projeto Trabalho Técnico Social.**
REAJUSTE : **O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.**
VALOR : **O valor do presente Contrato importa em 50.560,00 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta reais).**
LEGISLAÇÃO : **O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.**
DATA : **03 de outubro de 2017**

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2017

Ratifico a pretendida dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, a favor de: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **03.776.284/0030-35**, com sede na Rua José Correia de Aguiar, 361, Jardim Leblon, Maringá – Paraná, para ministrar cursos de soldador e torneiro mecânico aos moradores do Residencial Zambaldi, do Programa Minha Casa Minha Vida que fazem parte do Projeto Trabalho Técnico Social, no valor total de R$ 50.560,00 (cinquenta mil quinhentos e sessenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 haz que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 03 de outubro de 2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
(REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 06/10/2017; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) **K3BEB INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ: 11.128.236/0001-24,** sagrou-se vencedora dos itens nºs 10 e 11, totalizando o valor de R$ 13.130,00 (Treze mil, cento e trinta reais);
2) **OZÓRIO VAGNO TEIXEIRA ME, CNPJ: 12.704.600/0001-10,** sagrou-se vencedora do item nº 06, totalizando o valor de R$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais);
3) **FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 17.613.341/0001-35,** sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 05, 07 e 08, totalizando o valor de R$ 102.745,00 (Cento e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais);
4) **SUPERAR EIRELI EPP, CNPJ: 13.462.516/0001-96,** sagrou-se vencedora dos itens nºs 03 e 04, totalizando o valor de R$ 27.370,00 (Vinte e sete mil, trezentos e setenta reais);
5) **A. STEFANO EIRELI ME, CNPJ: 24.521.089/0001-08,** sagrou-se vencedora do item nº 09, totalizando o valor de R$ 46.039,00 (Quarenta e seis mil e trinta e nove reais).

Astorga, 06 de outubro de 2017.

Antônio Carlos Lopes
Prefeito Municipal

Município de Astorga
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 06/10/2017; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) **ANJOS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.596.798/0001-34,** sagrou-se vencedora pelo valor final de R$ 15.564,40 (Quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Astorga, 06 de outubro de 2017.

Antônio Carlos Lopes
Prefeito Municipal